

**DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 9º, §1º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/1066233, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido por ato de bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Policial Militar CB PM RG 38101 CARLOS VALÉRIO SOZINHO DA SILVA.

Art. 2º. Fica promovido por ato de bravura, à graduação de CABO PM, o Policial Militar SD PM RG 42805 RAFAEL DA CRUZ E SOUZA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que o candidato abaixo relacionado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-213 da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, solicitou renúncia da posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2022/859666, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do art. 22-A, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato relacionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS  
DAVI DA SILVA SCHAFFASCHER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, da Constituição do Estadual, e Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2022/927726, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 25, §2º e art. 59, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato abaixo discriminado, com lotação na secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A.  
19ª URE: BELÉM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA  
LUIZ OTAVIO PINHEIRO NERY

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, da Constituição do Estadual, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/982819, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 25, §2º e art. 59, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº. 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, a candidata abaixo discriminada, com lotação na secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A.  
19ª URE: BELÉM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA  
GIOVANA MARIA DOS SANTOS BRITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 2 de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REINALDO DE PINHO BARROS JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 2 de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUISY MALENA VIRGOLINO NUNES FERREIRA do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 2 de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MOAB BORGES LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 2 de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALEXANDRE COSTA DE AGUIAR FRANCO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NATÁLIA LOURENÇA SODRÉ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GIULIANNA NEVES SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 5 de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 890967**

**D E C R E T O Nº 2831, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.684.827,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.684.827,05 (Vinte e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|--------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 672011648214897642 - COHAB     | 0101  | 449051              | 293.329,65    |
| 421011648214897642 - FEHIS     | 0101  | 449051              | 18.000,00     |
| 771012412212974668 - SECOM     | 0101  | 339030              | 30.000,00     |
| 842022884699999010 - FINANPREV | 0101  | 319091              | 21.000.000,00 |
| 901011012212978339 - FES       | 0101  | 339008              | 10.418,35     |
| 901011033112978311 - FES       | 0101  | 339046              | 1.400,00      |
| 901011033112978312 - FES       | 0101  | 339049              | 1.215,02      |
| 951012645114897648 - NGTM      | 0101  | 449035              | 330.464,03    |
| TOTAL                          |       |                     | 21.684.827,05 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):